



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PROJETO DE LEI

Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.

Art. 1º Fica a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA autorizada, de acordo com a Lei nº 2.771, de 19 de agosto de 1999, a alienar o imóvel sito no Jardim Petrassi, tido como lote nº 04, quadra A, nº 191, Avenida Manoel Barbosa, a **TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 10,00 m (dez metros) de frente para a Avenida Manoel Barbosa, 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do lado direito, onde divide com o lote nº 05, 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 03, 10,00 m (dez metros) nos fundos, onde divide com o lote nº 19, encerrando a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). Recebeu no CRI a matrícula nº 32.140.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 28 setembro de 2021.



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi.

O Projeto de Lei atende ao disposto no artigo 7º da Lei nº 2.771, de 19 de agosto de 1.999 e legislação posterior, que possibilita a aquisição em definitivo dos imóveis dados em Concessão de Uso no Jardim Petrassi, que constitui a concretização do anseio de todos aqueles que almejam a sua casa própria.

Assim, após a tramitação regimental nessa Egrégia Câmara, aguarda-se a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 365/2021

Jaboticabal, aos 28 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente vimos encaminhar o anexo PROJETO DE LEI que Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jaboticabal/SP.

